



Edição nº 1657 | Varginha/MG, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

Leonardo Vinhas Ciacci
Autoridade Competente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

EXTRATOS DE: CONTRATO E APOSTILA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato : 084/2025. Datado de 08/10/2025.
Fundamento : Processo Administrativo nº 9.271/2025
Objeto : A aquisição de aparelhos de Raio X fixo, com tecnologia digital tipo conversão indireta (DR) para radiologia geral para radiografias de pacientes adultos (incluindo obesos), infantis e pediátricos.
Partes : Município de Varginha e Shimadzu do Brasil Comércio Ltda
Valor : R\$ 1.015.708, 00 (um milhão, quinze mil, setecentos e oito reais)
Prazo : 180 (cento e oitenta) dias
Signatários : Pelo Município, o Prefeito Municipal, **Sr. Leonardo Vinhas Ciacci**
Pela Contratada, o **Sr. Yuji Kunii**

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila : 051/2025 ao Contrato nº 053/2025 Datada de 30/09/2025.
Fundamento : Processo Administrativo nº 13.820/2025
Objeto : Altera-se o valor global do Contrato, de acordo com as disposições estabelecidas no Processo Administrativo nº 13.820/2025.
Partes : Município de Varginha e GW Engenharia, Projetos e Execução de Obras Ltda
Valor : R\$ 1.689.323,82 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)
Prazo : Mantido o originário
Signatários : Pelo Município, o Prefeito Municipal, **Sr. Leonardo Vinhas Ciacci**

Flávia Rafaela Ramos
Matrícula nº 33.693-5

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 30/2025

CONCEDE COMENDA DO MÉRITO PROFISSIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA - ALFERES TIRADENTES

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido ao **BOMBEIRO MILITAR LEUDER TADEU DA COSTA**, a honraria de Comenda do Mérito Profissional da Segurança Pública – Alferes Tiradentes pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título de que trata o artigo anterior será assinado pelos Senhores Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 14 de outubro de 2025, 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.